



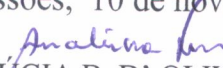
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 127/2005

Concede aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais à servidora Lílian Neísa Cavalcante Ferreira.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Federais ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, OTHÍLIO FRANCISCO TINO, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho da PRT-11ª Região, Dr. MIRON TAFURI QUEIROZ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando os autos do processo TRT nº MA-622/2005, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** à servidora **LILIAN NEÍSA CAVALCANTE FERREIRA** aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais da remuneração, correspondendo a 24/30 (vinte e quatro, trinta avos) do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 15, por tratar de doença não especificada em lei, com fulcro no artigo 40, inciso I da CR/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, combinado com o art. 3º da EC nº 41/2003, acrescida da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, decorrente da incorporação de 8/10 (oito décimos) da Função Comissionada de Assistente de Juiz FC-05, de acordo com o artigo 15, §§ 1º e 2º da Lei 9.527/97, c/c o art. 62 da Lei nº 8.112/90; 14% (quatorze por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97; Gratificação de Atividade Judiciária – GAJ, de acordo com o art. 8º da Lei nº 10.475/2002, com redação dada pelo art. 1º da Lei 10.944/2004 e demais vantagens de seu cargo efetivo.

Sala de Sessões, 10 de novembro de 2005.


ANALÚCIA B. D' OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal Vice-Presidente,
no exercício da Presidência do TRT da 11ª Região